



**MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

## **LEI Nº 2.419, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

*Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$255.165,22 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)** com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	010	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Subunidade	002	Setor de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	1501	Planejamento Urbano
Projeto/Atividade	1.XXX	Aquisição Veículo – Convênio Estadual
Elemento	449052	Equipamento e Materiais permanentes .....R\$255.165,22

Parágrafo Primeiro – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos de:

I – R\$252.588,08 provenientes de Excesso de arrecadação;

II – R\$2.577,14 provenientes de Anulação da seguinte ficha:

02010001.1545104012.080-339039 – R\$2.577,14

Parágrafo Segundo – Fica o executivo municipal autorizado a utilizar o disposto no §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



**MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$506.082,72 (quinhentos e seis mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	012	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Subunidade	001	Setor de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	1301	Promoção, Produção e Difusão Cultural
Projeto/Atividade	1.XXX	Reforma e melhorias no prédio do Cento Cultural
Elemento	449051	Obras e Instalações ..... R\$506.082,72

Parágrafo Primeiro – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos de:

I – R\$451.082,72 provenientes de Superavit Financeiro;

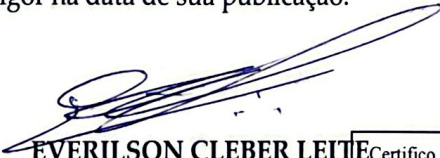
II – R\$55.000,00 provenientes de Anulação das seguintes fichas:

02004003.041230000.20-469071 – R\$15.000,00
02009001.082440802.129-339032 – R\$10.000,00
02010001.2678204102.085-339092 – R\$15.000,00
02010002.1545115011.031-449051 – R\$5.000,00
02010002.1545215022.108-339039 – R\$10.000,00

Parágrafo Segundo – Fica o executivo municipal autorizado a utilizar o disposto no §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**EVERILSON CLEBER LEITE**  
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

03/03/2026  
  
GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES